



RESOLUÇÃO Nº 14/CEPE, DE 07 DE MAIO DE 1992

Aprova a criação dos Cursos de Especialização em Investigação Literária e em Lógica Dialética.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 07 de maio de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28/11/68, considerando o que a respeito do assunto dispõem o Estatuto e Regimento Geral em vigor, como também as razões apresentadas pelos Departamentos de Literatura e de Ciências Sociais e Filosofia do Centro de Humanidades da UFC,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada pelos Departamentos interessados, os cursos a seguir especificados:

I - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO LITERÁRIA, de que trata o Processo nº 23067.2075/92-57, a ser ministrado, em caráter temporário, pelo Departamento de Literatura do Centro de Humanidades da UFC.

II - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÓGICA DIALÉTICA, de que trata o Processo nº 23067.2301/92-54, a ser ministrado, em caráter temporário, pelo Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, do Centro de Humanidades da UFC.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de maio de 1992.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/rcp:-